

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

CNPJ/MF N° 09.313.969/0001-97

NIRE 42.3.0003210-7

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2017**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e oito dias do mês de março de 2017, às 15:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 935, Edifício Neogrid, 02º andar.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Deliberar sobre a prorrogação do prazo de vencimento da Terceira, Quarta e Quinta Emissões de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia;
 - 4.2 Deliberar sobre a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação referida no item 4.1 acima.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram o que segue:
 - 5.1 Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, de 28 de abril de 2017, conforme previsto na Cláusula 4.7.1 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão das Debêntures, para 28 de abril de 2019, ficando os Diretores autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures Segunda Emissão, incluindo, sem limitação, a assinatura do instrumento de primeiro aditamento.

- 5.2 Autorizar que os vencimentos das demais debêntures emitidas pela Companhia, a saber, Quarta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada e Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, sejam prorrogados pelo período adicional de dois anos contados da data de cada vencimento original, ficando os Diretores da Companhia autorizados a celebrar, no momento oportuno, conforme previsto na Cláusula 4.7.2 de cada escritura, os respectivos aditivos a cada uma das escrituras de emissão das Debêntures
- 5.3 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Joinville, 28 de abril de 2017.

“Confere com a original lavrada em livro próprio às fls. 08 e 09”

Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
Secretária